



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DILMAR LOPES CAMERINO
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMIENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
DILMAR LOPES CAMERINO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER VALENTE DE LIMA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
ANTONIO JORGE SODRÉ VALETIM DE SOUZA
DIRETOR DO 1º CAO
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE TIOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO
DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETOR DE PESSOAL
OTÁVIO LESSA SARMENTO



Publicação da Assessoria de Comunicação do Ministério Público de Alagoas Tel.: 3326-8229



Recomendação

O Ministério Público de Alagoas decidiu recomendar ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) a suspensão das licenças ambientais concedidas para a construção de três edifícios de grande porte à beira-mar na praia de Guaxuma, no Litoral Norte de Maceió. A recomendação foi entregue ontem ao presidente do IMA, Adriano Augusto de Araújo Jorge, durante audiência realizada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, pelos promotores de Justiça Dalva Tenório e Alberto Fonseca. O presidente do IMA tem dez dias para decidir se acata ou não a recomendação. De acordo com o MP, as licenças só devem ser reativadas após a entrega do Estudo e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Os promotores de Justiça recomendaram também a realização de audiência pública, para que a população seja ouvida sobre o empreendimento.

Combate à dengue

A força-tarefa de combate ao mosquito transmissor da dengue continua neste sábado, das 7h30 às 15 horas, com a visita dos agentes de saúde em todos os bairros de Maceió. De acordo com o coordenador do Programa Municipal de Controle da Dengue, Paulo de Carvalho Silva, mais de 6.000 mil imóveis já foram visitados por agentes de saúde, bombeiros e soldados. A mega-campanha é uma realização conjunta do Ministério Público de Alagoas, Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), Exército Brasileiro, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, com apoio da Somurb, Slum e SMCCU. A população pode ajudar a campanha, informando onde estão os focos do mosquito. Basta ligar para 3315-5457, telefone do CCZ.

Projeto Ficaí

O Núcleo da Infância e da Juventude do Ministério Público de Alagoas, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação

(Semed), iniciou na última terça-feira (23/10) um curso de capacitação técnica para assistentes sociais que trabalham nas escolas do município de Maceió. Segundo o promotor de Justiça Ubirajara Ramos, coordenador do Núcleo da Infância e da Juventude do MP de Alagoas, o objetivo do curso é preparar os assistentes sociais para o monitoramento do Projeto Ficaí em Maceió, que vem sendo executado em 47 das 120 escolas da rede municipal de ensino da Capital. O curso termina na próxima segunda-feira (29/10).

Articulação do Gecoc

Uma ação articulada entre promotores de Justiça do Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas (Gecoc) e o promotor de Justiça Guilherme Vogel, representante do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (Genecoc), garantiu a prisão de Claudemir Silva Roberto, um dos denunciados pelo assassinato do vereador, por Olho D'Água das Flores, José Dória de Souza, crime ocorrido no município em março de 2005. Claudemir deve ser recambiado para Alagoas nos próximos 15 dias. Ele foi denunciado pelo promotor de Justiça Luís Tenório, que atua em Olho D'Água das Flores, e teve sua prisão decretada pelo juiz de Direito Durval Mendonça Júnior. A prisão só aconteceu no último dia 18, no Rio de Janeiro.

Nota de apoio

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Alagoas deliberou, durante reunião realizada na última terça-feira, nota oficial de apoio incondicional às ações civis públicas propostas pelo Ministério Público de Alagoas e Ministério Público do Trabalho para garantir recursos visando à efetivação de políticas públicas nas favelas da Orla Lagunar.

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA, NESTA DATA, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:
Proc.: 1.690/07

Interessado: Diretoria Geral da Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo abertura de Licitação.

Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitação - Modalidade Tomada de preço - Fase Interna - Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia, objetivando a construção da Promotória de Justiça de Arapiraca. Cumpridas às exigências face a anulação da fase externa do certame. Existência de dotação orçamentária. Minuta do Edital satisfaz às exigências legais. Pela aprovação do material confeccionado, com ulterior autorização do certame".
Proc.: 2.596/07

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc.: 2.703/07

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Requerendo publicação no DO.

Despacho: Publique-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 2.690/07

Interessado: José Danilo Damásio de Almeida.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Apense-se ao processo PGJ nº 1.706/07. Após à Assessoria Técnica.

Proc.: 2.696/07

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Denúncia Anônima nº 007/07

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

A DIRETORIA-GERAL DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, DRA. EVELINE RODRIGUES DE SOUZA, DESPACHOU, POR DELEGAÇÃO, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 2.692/07

Interessado: Banco do Brasil S.A.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc.: 2.698/07

Interessado: Dra. Rita de Cássia de Aguirre Steconni Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À DA, após à Assessoria Militar para as providências cabíveis.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 25 de outubro de 2007.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Assessor Técnico/Diretoria Geral

ATO ORÇAMENTÁRIO nº 004, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais, ex vi do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, do art. 143, I, da Constituição Estadual, combinados com os arts. 10º, V, da Lei nº 8.625/93 e art. 9º, V, da Lei nº 15/96 e art. 50, da Lei nº 6.611/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Manutenção dos Gabinetes do Ministério Público o crédito suplementar de R\$ 1.674.429,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais), e na Manutenção do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público o crédito suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme indica o quadro I deste Ato.

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no quadro II deste ato.

Artigo 3º - Comunique-se ao Chefe do Poder Executivo para encaminhamento à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento do Estado para implantação no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, na forma do art. 49, da Lei nº 6.763/2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 696, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no Of. CJI nº 283/2007, de 22 de outubro de 2007, resolve designar a Dra. VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE, 11º Promotora de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para funcionar como representante do Ministério Público na 8ª Etapa do Projeto "Vice-Prefeitura vai aos Bairros", promovido pelo Tribunal de Justiça, a realizar-se no dia 30 de outubro do corrente ano, na Escola de Ensino Fundamental Balthazar de Mendonça, na Rua Divisória, s/n, Jacintinho, nesta Capital, no horário das 8:00 às 17:00h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2007

O Pregoeiro do Ministério Público Estadual, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:
OBJETO: confecção de materiais gráficos para este Órgão Ministerial, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

TIPO: menor preço do item.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/11/2007 às 09 h.

LOCAL: edifício sede do Ministério Público/AL, na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, 2º andar, Poço, Maceió/AL.

ESCLARECIMENTO: segundo andar do local acima, no Setor de Licitação, ou pelo fone: (82) 3356-7227, no horário das 14 às 18 h de segunda-feira à quinta-feira e das 08 às 12 h na sexta-feira.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.mp.al.gov.br

Maceió, 25 de outubro de 2007.

GUSTAVO HENRIQUE DE MENDONÇA FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 01/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução das obras e serviços de engenharia, objetivando a construção da Promotória de Justiça de Arapiraca/AL.

TIPO: menor preço global.

FORMA: execução indireta

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global.

DATA LIMITE PARA RETIRADA DO EDITAL: dia 12 de novembro de 2007, mediante apresentação do comprovante de depósito no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), efetuado

na tesouraria do SERVEAL a título de ressarcimento de despesas administrativas.

OBS: Aos licitantes que adquiriram o edital quando da primeira realização desta licitação, torna-se desnecessário efetuar novamente o depósito junto à SERVEAL, como também não serão necessárias novas vistorias ao local da obra.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de novembro de 2007, às 14h.

LOCAL: 4º andar do edifício sede do Ministério Público Estadual, Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79 - Poço, Maceió/AL.

ESCLARECIMENTO: segundo andar do endereço acima, de segunda-feiras a quinta-feiras, no horário de 14 às 18h, e às sextas-feiras, das 08 às 12h, ou pelo telefone: 3356-7227.

Maceió, 25 de outubro de 2007.

GUSTAVO HENRIQUE DE MENDONÇA FERREIRA
Presidente da CPL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 3356-7201

Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL.

RECOMENDAÇÃO 1º CPDA Nº 01/07

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas, no exercício da função relativa à defesa do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 129, II e VI da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e da Lei Federal nº 8.625/93, aplicando-se, subsidiariamente, o disposto no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Nacional nº 75/93, que autoriza o Ministério Público a "expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para a adoção das providências cabíveis", resolve NOTIFICAR o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA/AL, na pessoa de seu Presidente, Sr. Adriano Augusto de Araújo Jorge, dando-lhe ciência da recomendação em epígrafe.

Exposição de motivos:

O processo IMA nº 4903-139/2007 trata do licenciamento da concepção e da localização do empreendimento denominado Condomínio Residencial "PARADISE BEACH", no bairro de Guaxuma, nesta capital. O referido condomínio ocupará uma área de 4.575 m2 e área construída (projecção vertical) de 525 m2, contemplando três edifícios de apartamentos, com 14 andares cada edifício. O condomínio se propõe igualmente a edificar um sistema coletivo de esgotamento sanitário com possibilidade de reúso da água na irrigação.

Os procedimentos administrativos (IMA nºs 4903-139/2007 e 4903-140/2007) do licenciamento obedeceram ao rito formal internamente estabelecido pelo órgão licenciador, o Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL. No entanto, no que tange a substância da análise, verificamos que os estudos realizados pelo empreendedor, um simples Relatório de Avaliação Ambiental (R.A.A.), pelas próprias características desse tipo de estudo, não possui a consistência desejável para adequadamente diagnosticar e prognosticar esse modelo de empreendimento, em Zona Costeira, com as fragilidades inerentes às áreas litorâneas. Tal fato prejudica sobremaneira a competente fundamentação e compreensão de análise indutora do juízo de viabilidade ambiental, fato que não ocorreria se o órgão licenciador tivesse exigido a realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e a apresentação do respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA).

Ora, vale dizer que, em se tratando de obra em Zona Costeira, a lei presume a existência de possibilidade de dano ao meio ambiente e exige o respectivo Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Não pode a Autoridade

Administrativa prescindir da elaboração de completo estudo ambiental.

Urge ressaltar que não se encontram nos autos os motivos que levou o órgão ambiental licenciador em não exigir a realização de estudo prévio de impacto ambiental, sendo certo que a administração deve motivar as suas decisões.

Como se não bastasse, a Constituição Federal de 1988, consignou em seu artigo 225, inciso IV, a exigência de prévio estudo de impacto ambiental "para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente".

No decorrer da análise dos procedimentos relativos ao licenciamento do empreendimento denominado Condomínio Residencial "PARADISE BEACH", verifica-se que é ponto comum o entendimento de que a paisagem local será fortemente impactada, bem como no que se refere à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades. Deixará de ser uma área de coqueiros com alguma vegetação de restinga para tornar-se uma área habitada por uma população aproximada de 670 pessoas em um terreno total de 0,45 hectares e em edificações que assumem a altura de pelo menos 40 metros. Não se pode falar de baixos impactos. Os impactos na paisagem e na qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades são, de fato, significativos.

Ao serem apresentados estudos ambientais de contorno simplificado, perdeu-se a acurácia da análise mais aprofundada e, com isso, perdeu-se a noção da magnitude dos impactos, confundindo aqueles que de fato são significativos com aqueles de baixa magnitude.

Para a compreensão dos hiatos informativos promovidos por um Relatório de Avaliação Ambiental (R.A.A.) aplicado a um empreendimento com as características locais que aqui se discorre, vislumbra-se com destaque:

a) Os estudos realizados, ao diagnosticar o meio antrópico, resume-se a um prospecto simplório sobre a área. Não se observa aí nenhum dado sobre a população que ali habitará, o incremento que se dará no fluxo de trânsito na construção e na operação do condomínio, o volume e impactos do comércio de bens e serviços que fatalmente se desenvolverá no entorno do condomínio e, sobretudo, não descreve a paisagem enquanto expectativa de beleza cênica presente - elemento de valor intrínseco tutelado pela Constituição Federal, por mais subjetivo que isso possa parecer;

b) Quanto ao volume efluente de esgoto a ser tratado, no processo se verifica um projeto que aponta para um volume total de 95,52 m3/dia, tratados através de valas de infiltração. Os estudos ambientais (R.A.A.) apontam para um sistema com tratamento biológico que não destaca o volume total de efluentes a serem tratados. Em nenhum dos dois casos, é apontado o percentual de esgoto tratado a ser reutilizado, em princípio em irrigação. Não se sabe exatamente o que irá irrigar, se o efluente tratado será suficiente ou excederá. Na hipótese de exceder, onde será lançado esse efluente, já que os estudos projetam que não serão lançados no solo/sub solo?

c) Deixou-se de analisar os impactos do empreendimento quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, posto que foram obnubilados no corpo do Relatório de Avaliação Ambiental (R.A.A.) importantes questões para a avaliação do meio antrópico, tais como: análise do adensamento populacional; valorização imobiliária; dos equipamentos urbanos e comunitários; geração de tráfego e demanda por transporte público; ventilação e iluminação; da paisagem urbana e do patrimônio natural; dentre outros.

Do direito

A Constituição Federal, ao garantir o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, aponta para a necessidade da realização de estudo prévio de impacto ambiental, para empreendimentos potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à

coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...)
IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

(...)
§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

Em consonância com a Carta Magna, a Lei Federal nº 7.661/88 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro), presume a existência de possibilidade de dano ao meio ambiente e exige a realização de estudo de impacto ambiental e apresentação do respectivo relatório de impactos ao meio ambiente, para empreendimentos realizados em zona costeira, devendo ser observados os comandos normativos federais, estaduais e municipais:

Art. 6º O licenciamento para parcelamento e remembramento do solo, construção, instalação, funcionamento e ampliação de atividades, com alterações das características naturais da Zona Costeira, deverá observar, além do disposto nesta Lei, as demais normas específicas federais, estaduais e municipais, respeitando as diretrizes dos Planos de Gerenciamento Costeiro.

(...)
§ 2º Para o licenciamento, o órgão competente solicitará ao responsável pela atividade a elaboração do estudo de impacto ambiental e a apresentação do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, devidamente aprovado, na forma da lei.

A Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), definiu o que venha a ser meio ambiente, degradação ambiental e poluição, a saber:

Art. 3º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:
I - meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida, em todas as suas formas;

II - degradação da qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;

III - poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

(...)
d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), regulamentando o licenciamento ambiental, expediu a Resolução 237/97, sendo digno de nota ressaltar:

Art. 3º A licença ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio dependerá de prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA), ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação.

Parágrafo único. O órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

(...)
Art. 19. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I – violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

Da Recomendação

Face ao acima exposto, o Ministério Público Estadual, através dos órgãos in fine firmados, RECOMENDA:

1º) Que o Instituto de Meio Ambiente – IMA/AL, norteado pelos princípios da razoabilidade, da precaução e, sobretudo, pelo princípio da participação popular, suspenda as licenças ambientais concedidas para o empreendimento Condomínio Residencial “PARADISE BEACH”, revalidando-as, em sendo o caso, após a realização de estudo de impacto ambiental (EIA) e apresentação do respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente

(RIMA) para análise, do qual o próprio IMA/AL requererá a competente Audiência Pública, onde através da participação da população diretamente interessada, poderá a Autoridade Administrativa buscar a compatibilidade entre os problemas e a escolha das soluções. Para tal, recomendamos ainda que o EIA/RIMA inclua em seu Termo de Referência, dentre outros a critério do IMA/AL, os seguintes tópicos obrigatórios:

a) Identificação do sistema de tratamento de esgoto, com cálculo de eficiência do referido tratamento;

b) Identificação de volume do reúso dos efluentes tratados, onde serão lançados e disposição de excedentes;

c) Diagnosticar e prognosticar a paisagem em termos de interações ecológicas;

d) Identificar e avaliar os impactos do empreendimento quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, analisando as seguintes questões: adensamento populacional; valorização imobiliária; dos equipamentos urbanos e comunitários; geração de tráfego e demanda por transporte público; ventilação e iluminação; da paisagem urbana e do patrimônio natural e cultural.

2º) No prazo de dez dias, a contar da ciência desta, deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital, situada no 2º andar da sede da Procuradoria Geral de Justiça, à Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, CEP 57.025-400, nesta capital, resposta sobre o acatamento ou não da recomendação em epígrafe.

3º) O não cumprimento das medidas acima enunciadas, sem a devida comunicação que possa justificar eventual obstáculo, importará em responsabilização do agente público.

É a recomendação.

Maceió, 25 de outubro de 2007.

DALVA VANDERLEI TENÓRIO

Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO - MP

ALBERTO FONSECA

Promotor de Justiça
1º Cargo – PJCEDMA

Ilmo. Sr.
ADRIANO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE.
DD. Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL.
NESTA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '24' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.2699 / 2007
Interessado:
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Assunto:
ENCAMINHANDO OFÍCIO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '25' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.2700 / 2007
Interessado:
DRª KARLA PADILHA REBELO MARQUES,
PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:

REQUERENDO DIÁRIA(S)

Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2701 / 2007
Interessado:
DR. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES,
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2702 / 2007
Interessado:
LORENNIA MARIA CORREIA C. DE PAIVA,
FUNCIONÁRIA DESTA
PGJ

Assunto:
APRESENTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.2703 / 2007
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA E. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Assunto:
REQUERENDO PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR DO MP

Proc.2704 / 2007
Interessado:
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto:
ENCAMINHANDO OFÍCIO
Remetido para:
CORREGEDORIA GERAL DO MP

Proc.2705 / 2007
Interessado:
ADERLAN DA SILVA
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
PROMOTORIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Proc.2706 / 2007
Interessado:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AL.
Assunto:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '24' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.002335-3
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL
PACIENTE :
CRISTIANO DA SILVA

Entrada :23/10/2007 Retirada :23/10/2007
Devolução :24/10/2007 Saidap/ TJ 24/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.002339-1
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL
PACIENTE :
JOSE CICERO BARROS DE ARAUJO

Entrada :23/10/2007 Retirada :23/10/2007
Devolução :24/10/2007 Saidap/ TJ 24/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '25' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2007.001312-5
APELAÇÃO CIVEL
MARIBONDO
APETE :
JOEL LUIZ DA ROCHA
APEDO :
MESA DIRETORA DA CAMARA DE VEREADORES DE TAQUARANA
Entrada :17/10/2007 Retirada :18/10/2007
Devolução :25/10/2007 Saidap/ TJ 25/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 17/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2007.002450-6
APELAÇÃO CIVEL
NOVO LINO
APETE :
MUNICIPIO DE NOVO LINO
APEDO :
JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Entrada :23/10/2007 Retirada :23/10/2007
Devolução :25/10/2007 Saidap/ TJ 25/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2007.002409-4
REMESSA EX-OFFICIO CAPITAL
REMETE :
JUÍZO PARTE(S) :
DIRETOR DE MERCADORIAS EM TRANSITO DA SECRETARIA E LIDER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Entrada :23/10/2007 Retirada :23/10/2007
Devolução :25/10/2007 Saidap/ TJ 25/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2004.000936-4
AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANCA
CAPITAL
AGRAVANTE :
ANALUCIA GAIA DUARTE ROCHA
AGRAVADO :
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE AL
Entrada :19/7/2007 Retirada :19/7/2007
Devolução :25/10/2007 Saidap/ TJ 25/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.001674-3
SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA
CAPITAL
REQTE :
MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PARTES :
ELENI PEREIRA DA SILVA
Entrada :30/8/2007 Retirada :30/8/2007
Devolução :25/10/2007 Saidap/ TJ 25/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 30/8/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.003297-1
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
RECORRENTE:
CREDICARD BANCO S/A - ADMINISTRADORA DE
CARTÕES DE CRÉDITO
RECORRIDO :
EDMÉA PRADINES DE MENDONÇA COSTA
Entrada :25/9/2007 Retirada :26/9/2007
Devolução :25/10/2007 Saidap/ TJ 25/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.002380-0
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Entrada :25/9/2007 Retirada :26/9/2007
Devolução :25/10/2007 Saidap/ TJ 25/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.000328-9
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
RECORRENTE:
TRANSPORTADORA SANTA TEREZINHALTDA
RECORRIDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :25/9/2007 Retirada :26/9/2007
Devolução :25/10/2007 Saidap/ TJ 25/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/9/2007

Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.000293-3
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
UBIRATAN CAVALCANTE E OUTROS
Entrada :25/9/2007 Retirada :26/9/2007
Devolução :25/10/2007 Saidap/ TJ 25/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/9/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.002229-3
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
ALEXANDRE BRAGA BRAZ
Entrada :15/10/2007 Retirada :15/10/2007
Devolução :25/10/2007 Saidap/ TJ 25/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.000257-9
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (A. DE INSTRUMENTO)
ARAPIRACA
RECORRTE :
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
RECORRDO :
JOSE CARLOS AMORIM
Entrada :15/10/2007 Retirada :15/10/2007
Devolução :25/10/2007 Saidap/ TJ 25/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

205.002055-7
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
MUCIPIO DE MACEIO
RECORRDO :
HAPVIDA-ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Entrada :15/10/2007 Retirada :15/10/2007
Devolução :25/10/2007 Saidap/ TJ 25/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.002247-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MIGUEL ROCHA NETO
:
Entrada :16/10/2007 Retirada :18/10/2007
Devolução :25/10/2007 Saidap/ TJ 25/10/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 16/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

BIANCAATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '24' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO.PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,APÓS AS DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2007.002488-1
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
OTAVIO FERNANDES DA SILVA FILHO
Entrada :23/10/2007 Retirada :24/10/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

BIANCAATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '25' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO.PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2007.002492-2
REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL
REMETE :
JUIZO
PARTE(S) :
SECRETARIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DE
ALAGOAS E MPB CONSTRUÇOESMLTDA
Entrada :23/10/2007 Retirada :25/10/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2007.001501-9
PEDIDO DE DESAFORAMENTO
VICOSA
REQTE :
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VIOSA E MINISTERIO
PUBLICO
INDICIDO :
ALETUNIO DE ARAUJO BARROS
Entrada :23/10/2007 Retirada :25/10/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2007.002268-1
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
CRIMINAL
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E

CRIMINAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Entrada :23/10/2007 Retirada :25/10/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2007.002533-3
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
CRIMINAL
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DE DIREITO DO 7º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E
CRIMINAL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL-
JUIZADO DE ENTORPECENTES
Entrada :23/10/2007 Retirada :25/10/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.002332-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ROBENILSON FELIZARDO DA SILVA
:
Entrada :23/10/2007 Retirada :25/10/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.002349-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
ARAPIRACA
PACIENTE :
LUZINARIO VALERIANO CAVALCANTE
:
Entrada :23/10/2007 Retirada :25/10/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.002336-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ALEANDRO FELIX DOS SANTOS
:
Entrada :23/10/2007 Retirada :25/10/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 23/10/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

BIANCAATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

QUADRO I

	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	NATUREZA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	FONTE	VARIAÇÕES		DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL	SUPLEMENTAÇÃO
					SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO				
S U P L E M E N T A Ç Ã O	03.122.0003.2107.0000	319001	16.302.140,00	00			16.302.140,00	13.758.563,37	2.543.576,63	554.429,00
	03.122.0003.2107.0000	319011	32.405.444,00	00	4.843.900,00		37.249.344,00	32.787.183,05	4.462.160,95	800.000,00
	03.122.0003.2107.0000	319113	4.026.920,00	00			4.026.920,00	3.120.992,27	905.927,73	320.000,00
	03.128.0003.2124.0000	339039	27.987,00	00			27.987,00	16.130,28	11.856,72	40.000,00
TOTAL			52.762.491,00		4.843.900,00	0,00	57.606.391,00	49.682.868,97	7.923.522,03	1.714.429,00

QUADRO II

	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	NATUREZA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	FONTE	VARIAÇÕES		DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL	ANULAÇÃO
					SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO				
A N U L A Ç Ã O	03.091.0003.2089.0000	339030	14.973,00	00			14.973,00	0,00	14.973,00	14.972,00
	03.091.0003.2089.0000	339033	72.000,00	00		50.000,00	22.000,00	21.278,24	721,76	721,00
	03.091.0003.2089.0000	339039	90.200,00	00		60.000,00	30.200,00	0,00	30.200,00	30.199,00
	03.091.0003.2108.0000	339013	12.868,00	00			12.868,00	0,00	12.868,00	12.000,00
	03.091.0003.2108.0000	339030	914.308,00	00		800.000,00	114.308,00	37.140,23	77.167,77	70.000,00
	03.091.0003.2108.0000	339036	64.338,00	00			64.338,00	47.058,52	17.279,48	10.000,00
	03.091.0003.2108.0000	339039	914.308,00	00		800.000,00	114.308,00	46.116,96	68.191,04	55.000,00
	03.091.0003.2108.0000	449052	360.000,00	00			360.000,00	91.680,00	268.320,00	250.000,00
	03.122.0003.2107.0000	319013	535.000,00	00			535.000,00	355.515,36	179.484,64	5.000,00
	03.122.0003.2107.0000	319017	80.000,00	00			80.000,00	45.132,46	34.867,54	16.000,00
	03.122.0003.2107.0000	339030	1.200.000,00	00		1.000.000,00	200.000,00	45.703,72	154.296,28	125.000,00
	03.122.0003.2107.0000	339033	72.000,00	00			72.000,00	52.595,72	19.404,28	15.000,00
	03.122.0003.2107.0000	449052	300.000,00	00			300.000,00	152.516,60	147.483,40	130.000,00
	03.122.0003.2127.0000	339013	11.208,00	00			11.208,00	3.999,00	7.209,00	3.709,00
	03.122.0003.2127.0000	339030	1.600.000,00	00		1.119.000,00	481.000,00	419.372,72	61.627,28	30.000,00
	03.122.0003.2127.0000	339032	30.000,00	00			30.000,00	0,00	30.000,00	29.999,00
	03.122.0003.2127.0000	339036	56.424,00	00			56.424,00	24.295,00	32.129,00	25.000,00
	03.122.0003.2127.0000	339037	260.000,00	00			260.000,00	181.778,41	78.221,59	78.000,00
	03.122.0003.2127.0000	339039	1.500.000,00	00		350.000,00	1.150.000,00	816.144,93	333.855,07	300.000,00
	03.122.0003.2127.0000	449052	400.000,00	00			400.000,00	99.777,25	300.222,75	270.000,00
	03.128.0003.2124.0000	339013	12.000,00	00			12.000,00	0,00	12.000,00	10.000,00
	03.128.0003.2124.0000	339033	12.000,00	00			12.000,00	0,00	12.000,00	11.999,00
	03.128.0003.2124.0000	449052	150.000,00	00			150.000,00	0,00	150.000,00	120.000,00
	14.422.0003.2096.0000	339013	1.478,00	00			1.478,00	0,00	1.478,00	1.477,00
14.422.0003.2096.0000	339014	12.000,00	00			12.000,00	3.990,00	8.010,00	5.000,00	
14.422.0003.2096.0000	339030	50.186,00	00		40.000,00	10.186,00	713,00	9.473,00	8.000,00	
14.422.0003.2096.0000	339033	14.400,00	00			14.400,00	3.661,51	10.738,49	10.738,00	
14.422.0003.2096.0000	339036	11.795,00	00			11.795,00	0,00	11.795,00	11.794,00	
14.422.0003.2096.0000	339039	43.500,00	00		20.000,00	23.500,00	556,32	22.943,68	20.000,00	
14.422.0003.2096.0000	449052	46.000,00	00			46.000,00	1.178,50	44.821,50	44.821,00	
			8.840.986,00			4.239.000,00	4.601.986,00	2.450.204,45	2.151.781,55	1.714.429,00